



LEI Nº 1.235/2025.

Ementa: Abre Crédito adicional junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, da Lei Orgânica municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) na forma assim descrita:

01	01	00	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
	1292	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	156.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

01	01	01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
	2	01.031.0001.1002.0000	Apoio as Atividades Legislativas	-156.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18
DE JUNHO DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita



2

